

Nº 122 - DOE – 28/06/2024 – p.3

DECRETO Nº 68.661, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 89.200.000,00 (oitenta e nove milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FELÍCIO RAMUTH

Fraide Barrêto Sales
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

+-----+									
I									I
I	TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA			
+-----+									
I	ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA			FR	GD	VALOR			
+-----+									
I	9000	SECRETARIA DA SAÚDE							
I	9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES							
+-----+									
I	3 3 41 41	CONTRIBUIÇÕES		16591		85.200.000			
I	3 3 50 85	CONTRATO DE GESTÃO		16591		400.000			
I	3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		16591		100.000			
I	4 4 41 42	AUXÍLIOS		16591		3.500.000			
+-----+									
T O T A L						89.200.000			
+-----+									
T O T A L G E R A L						89.200.000			
+-----+									
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									
+-----+									
I	10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR				100.000			
				16591	3	100.000			
+-----+									
I	10.302.0930.4852	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR				400.000			
				16591	3	400.000			
+-----+									
I	10.302.0930.6547	CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A PREFEITURAS				88.700.000			
				16591	3	85.200.000			
				16591	4	3.500.000			
+-----+									
T O T A L G E R A L						89.200.000			
+-----+									
+-----+									
I									I
I	TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA			
+-----+									
I	ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO			FR	GD	VALOR			
+-----+									
I	9000	SECRETARIA DA SAÚDE							
T O T A L				16591	3	85.700.000			
JUNHO						85.700.000			
T O T A L				16591	4	3.500.000			
JUNHO						3.500.000			
T O T A L G E R A L						89.200.000			
+-----+									
+-----+									
I									I
I	TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		FOLHA			
+-----+									
I	ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSO DO		REC.PROP. E			
+-----+									
				TESOURO E		OPER.CRED.			
				VINCULADOS					
+-----+									
I	LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
+-----+									
I	17863	9º	*	I		89.200.000	89.200.000	0I	
+-----+									
T O T A L G E R A L				89.200.000	89.200.000		0I		
+-----+									